

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 575/2014 - ASJUR/PRES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 575/2014, CELEBRADO EM 13/08/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃÕES E EMPREENDIMENTO.

PROCESSO N°: 135.000.114/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo seu Diretor de Urbanização, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃÕES E EMPREENDIMENTOS. estabelecida no STRV/Norte Quadra 701, Conj. C, nº 124,sala 425, Ala B, (Centro Empresarial Norte), Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.426/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ADALBERTO LUIZ CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.755.034 SSP/DF e do CPF nº 516.790.718-00, residente e domiciliado em Brasília – DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 292/2016, às fls. 311/315, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 319/321, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.258º sessão, realizada em 25/08/2016 às fls. 322, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 135.000.114/2014, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASTI SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

cite: warn novecen of any he - e-mail: novecen@novecen of any he - CNPI/ME 00 037 457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a suspensão do prazo de execução do **Contrato Principal nº 575/2014 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de projeto de pavimento – altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina – RA VI - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término e de **29/08/2016** para **27/11/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suspende-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 1º/08/2016 até 30/10/2016 ou somente pelo tempo suficiente para que seja resolvida a questão burocrática a fim de viabilizar a retomada da execução do objeto contratual, em virtude da definição da possibilidade de locação das bacias de detenção para o amortecimento da água pluvial dentro de um equipamento público comunitário – EPC, no caso de uma escola, além de uma área pertencente à TERRACAP, cujas localizações são tecnicamente viáveis, conforme ofícios nºs 195 E 196/2016 às FLS. 308/309.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 -- BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

set OR DE AREAS PUBLICAS LUTE B - CEP 71.215-000 - BRASILIA DF - PABX 3403-3200 cite: www.novecan.df.nov.br - e-mail: novecan@novecan.df.nov.br - CNPI/MF 00 037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

ADALBERTO LUIZ CARVALHO

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA CRE nº: 399.694.871-91

JOANA FERREIRA GOMES CPF n°: 296.340.831-53

